



Bloco de Esquerda

*Grupo Parlamentar*

## **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE LEI N.º 162/X**

### **Orçamento do Estado para 2008**

#### **Exposição de motivos:**

Propomos a exclusão dos aparelhos, máquinas e outros equipamentos que se destinem à produção de energia a partir da incineração ou co-incineração, processos de “fim-de-linha” no tratamento de resíduos, que devem ser eliminadas a prazo e, por isso, não devem beneficiar de incentivos.

Propomos ainda a inclusão dos aparelhos, máquinas e outros equipamentos destinados a promover uma maior eficiência no consumo de água, o reaproveitamento das águas residuais tratadas e das águas pluviais e a reutilização das águas cinzentas, tendo em conta que a água é um bem vital cada vez mais escasso, bem como os destinados à reciclagem mecânica e física de resíduos e à compostagem de resíduos orgânicos, práticas que estão na linha da frente na hierarquia do tratamento dos resíduos.

#### **Artigo 52.º**

##### **Alteração à Lista II anexa ao Código do IVA**

A verba **2.4** da Lista II anexa ao Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

[...]

**2.4** – [...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) **Produção de energia a partir da transformação de detritos, lixo e outros resíduos, desde que não resultante da incineração ou co-incineração;**
- d) **[revogado];**

- e) [...];
  - f) **Promover uma maior eficiência no consumo de água, o aproveitamento das águas residuais tratadas e das águas pluviais e a reutilização das águas cinzentas;**
  - g) **Reciclagem mecânica e física e compostagem de resíduos orgânicos.**
- [...]

As deputadas e os deputados,